



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 626 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 20/2019 – IAPMC
DECRETO Nº 191/ 2019
DECRETO Nº 190/ 2019
DECRETO Nº 192/ 2019
DECRETO Nº 193/ 2019

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 20/2019 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **MARIA FE ALVES PEREIRA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, I, II, III e § 1º, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO DO TCE/MA acerca da exclusão da gratificação por titulação;

CONSIDERANDO novo Despacho da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias - IAPMC de nº 17 de 05 de ABRIL de 2018 e de nº 39 de 21 de NOVEMBRO de 2018, por estarem em desacordo com os dispositivos que lhe concedem o benefício.

Art. 2º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora MARIA FE ALVES PEREIRA, portadora do RG nº 042197872011-7 SSP-MA e CPF nº 405.467.563-87, nomeada em 05/01/1983 para o cargo de Professora.

Art. 3º Os proventos serão no valor de R\$ 3.718,76 (três mil, setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), com base no art. 27 da Lei 167/2008, e será composto da forma disposta abaixo:

I – Salário base de R\$ 1.907,05 (mil novecentos e sete reais e cinco centavos);

II – 50% a título de Gratificação de Atividade de Magistério – GAM II, que corresponde a R\$ 953,53 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), tendo fundamento no art. 30, inciso IV, parágrafo único, da Lei 167/2008;

III – 10% correspondente à Titulação I, no valor de R\$ 190,71 (cento e noventa reais e setenta e um centavos), com fundamento no art. 34 da mesma lei;

IV – 35% a título de Gratificação por Tempo de Serviço, na quantia de R\$ 667,47 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), com base no art. 30, inciso I da lei supracitada.

§1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º Tais gratificações têm fundamento na Lei Municipal nº 167/2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 01 de JULHO de 2019.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS

Presidente do IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 191/ 2019.

Determina a exoneração a pedido do servidor **JOSÉ LIMEIRA DA COSTA FILHO**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc. VI e a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, caput, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 003/89), que dispõe que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ LIMEIRA DA COSTA FILHO**;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que norteia todas as ações da administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, o servidor, **JOSÉ LIMEIRA DA COSTA FILHO**, do cargo de **AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO** do Município de Cantanhede – MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AO01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 190/ 2019.

Determina a exoneração a pedido da servidora **MARIA DOS REMÉDIOS MORAES SALES**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc. VI e a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, caput, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 003/89), que dispõe que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DOS REMÉDIOS MORAES SALES**;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que norteia todas as ações da administração Pública;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 626 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a servidora, MARIA DOS REMÉDIOS MORAES SALES, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Município de Cantanhede – MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 192/ 2019.

Determina a exoneração a pedido da servidora JOSIELMA ALMEIDA FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc. VI e a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, caput, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 003/89), que dispõe que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora JOSIELMA ALMEIDA FERREIRA;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que norteia todas as ações da administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a servidora, JOSIELMA ALMEIDA FERREIRA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Município de Cantanhede – MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 193/ 2019.

Determina a exoneração a pedido da servidora MARIA DO ESPIRITO SANTO COSTA ROCHA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc. VI e a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, caput, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 003/89), que dispõe que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARIA DO ESPIRITO SANTO COSTA ROCHA;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que norteia todas as ações da administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a servidora, MARIA DO ESPIRITO SANTO COSTA ROCHA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Município de Cantanhede – MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE